



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1962

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023



Conecta
VOTUPORANGA



Você mais
conectado
com a 
Prefeitura

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1962

Segunda-feira, 11 de setembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	16
Editais de notificação	16
Gestor de Contrato	16
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Editais	17
Edital de Notificação	17
Secretaria Municipal da Administração	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital	18
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	28
Licitações e Contratos	28
Homologação / Adjudicação	28
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	28
Atos de Pessoal	28
Aposentadoria	28
Fundação Educacional de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Extrato	29
Poder Legislativo	29
Licitações e Contratos	29
Outros atos	29



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 087, de 16 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 178.540,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

1214 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativ. Programadas na Cultura 31.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1301 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

1625 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados 40,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

1665 04.122.0051.2151.0000 Manut. das Ativ. da Transp. e Atos Adm. e Legisl. 110.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1669 04.122.0051.2151.0000 Manut. das Ativ. da Transp. e Atos Adm. e Legisl. 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTALR\$ 178.540,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 Relações Institucionais

132 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 110.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

136 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

173 18.541.0041.2138.0000 Manut. das Ativ. da Clínica Veterinária Meu Pet 31.540,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1342 28.846.0032.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 22.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTALR\$ 178.540,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 088, de 16 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.208.588,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.208.588,00 (três milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

35 04.122.0002.2005.0000 Adiantamento de Viagens 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07 Departamento de Prestação de Contas

152 04.122.0050.2064.0000 Manut. do Departamento de Prestação de Contas 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

220 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

232 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

244 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 14.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

319 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

320 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental 26.200,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

356 12.361.0006.2028.0000 Reforma de Unidades Escolares 148.287,41

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

403 12.365.0007.2030.0000 Manutenção das Ativ. da Educação Infantil - Creche 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

522 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 1.100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

524 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 517.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

526 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 41.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

548 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 139.150,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

549 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 308.150,29

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 305.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

670 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Indústria, Comércio e Prest. Serv. 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

673 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Indústria, Comércio e Pres. Serv. 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

674 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Indústria, Comércio e Prest. Serv. 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

691 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 Conselho Tutelar

737 14.422.0016.2055.0000 Manutenção do Conselho Tutelar 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
761 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens
31.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
768 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
775 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
14.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
785 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
861 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do
Departamento de Receita Tributária 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
870 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do
Departamento de Receita Tributária 1.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1012 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência
à Saúde na Atenção Básica 7.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS
1015 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência
à Saúde na Atenção Básica 16.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1070 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço
Especializado 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1162 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica
e Ambiental 200.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1210 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas na Cultura 13.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
1214 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas na Cultura 700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1219 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas na Cultura 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1244 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas no Turismo 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1298 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das
Atividades do Trânsito 83.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1304 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das
Atividades do Trânsito 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1358 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.
de Prot. Social Esp. Alta Compl.5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
1362 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.
de Prot. Social Esp. Alta Compl.8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1401 08.244.0038.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1403 08.244.0038.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1418 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
1442 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais
5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
1454 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede
Socioassistencial de Prot. Social Básica 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1469 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede
Socioassistencial de Prot. Social Básica 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1480 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist.
Prot. Social Esp. Média Compl. 7.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1733 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento
de Qualidade Urbana e Rural 2.000,00



3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1747 15.452.0028.2071.0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1852 04.127.0015.2145.0000 Manut. do Departamento de Licenciamento Urbano 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 3.208.588,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

25 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

07 Departamento de Prestação de Contas

149 04.122.0050.2005.0000 Adiantamento de Viagens 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

187 04.122.0005.2008.0000 Propaganda e Publicidade 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

200 04.122.0005.2014.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria da Cidade 11.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

207 04.122.0005.2014.0000 Manut. das Ativ. da Secretaria da Cidade 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
257 04.122.0005.2020.0000 Manut. do Centro de Educação e Cidadania 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

272 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

299 12.361.0006.1068.0000 Construção do Estacionamento da Educação 315.587,41

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

317 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

515 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 474.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

521 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 278.300,59

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

532 12.362.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 47.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

535 12.362.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

541 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 490.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

542 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 490.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

544 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 490.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

650 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

695 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 1.700,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

699 14.422.0016.2008.0000 Propaganda e Publicidade 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
759 27.812.0017.1072.0000 Iluminação da Arena Plínio
Marin 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
763 27.812.0017.2008.0000 Propaganda e Publicidade
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
813 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
814 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 14.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVOS
816 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do
Idoso 11.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 Departamento de Receita Tributária
850 04.129.0018.2005.0000 Adiantamento de Viagens
1.700,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
883 04.125.0018.2005.0000 Adiantamento de Viagens
500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07 Departamento de Fiscalização Fazendária
905 04.125.0018.2144.0000 Manutenção do Depto. de
Fiscalização Fazendária 1.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
952 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da
Emergência COVID-19 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
966 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da
Emergência COVID-19 500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
980 10.301.0022.2008.0000 Propaganda e Publicidade
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
983 10.301.0022.2009.0000 Publicidade Institucional
12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1024 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher
1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1025 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher
3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1125 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica
em todos os Níveis de Compl. 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS
1184 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1186 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição
3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1189 10.306.0027.2087.0000 Alimentação e Nutrição
1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1229 23.695.0011.1017.0000 Sinal. Turística e Com.
Visual dos Atrativos Turísticos 5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1252 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das
Atividades Programadas no Turismo 700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1259 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das
Ativ. Programadas no Turismo 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1260 23.695.0011.2092.0000 Manutenção dos
Equipamentos Turísticos 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1261 23.695.0011.2092.0000 Manutenção dos
Equipamentos Turísticos 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E SEGURANÇA
01 Administração e Planejamento
1272 26.782.0029.2094.0000 Coord. das Ativ. da
Secretaria Municipal de Trânsito 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1275 26.782.0029.2094.0000 Coord. das Ativ. da
Secretaria Municipal de Trânsito 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1281 26.782.0030.1038.0000 Modernização e
Revitalização Semafórica 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1282 26.782.0030.1038.0000 Modernização e
Revitalização Semafórica 8.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1283 26.782.0030.1038.0000 Modernização e
Revitalização Semafórica 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1284 26.782.0030.1038.0000 Modernização e
Revitalização Semafórica 50.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1400 08.244.0038.1074.0000 Construção do CDI
57.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1448 08.244.0038.2106.0000 Estrut. da Rede
Socioassist. de Proteção Social Básica 8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS

03 Departamento de Gestão de Obras Públicas

1780 15.451.0020.1029.0000 Implantação de Ciclovia
2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1790 15.451.0021.2008.0000 Propaganda e
Publicidade 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

02 Departamento de Licenciamento Urbano

1836 04.127.0015.2008.0000 Propaganda e
Publicidade 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 3.208.588,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro
de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de
agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 089, de 16 de agosto de 2023

*(Dispõe sobre a suplementação
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 1.969.100,00, autorizada
pela Lei nº 6925 de 02 de
dezembro de 2022.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 1.969.100,00 (um milhão,
novecentos e sessenta e nove mil e cem reais), destinados
a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0002.2002.0000 Coordenação
Administrativa 600,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

169 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

175 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

178 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



02 Departamento de Ensino Fundamental
309 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 76.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
310 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
312 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 422.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
393 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
396 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância
226.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
412 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
30.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
413 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 5.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
415 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
292.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
521 12.361.0008.2033.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 92.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
548 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
551 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
552 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 564.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
06 Segurança Alimentar e Nutricional
691 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança
Alimentar e Nutricional 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
785 27.812.0017.2057.0000 Desenvolvimento e

Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
885 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
886 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1065 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da
Atenção Esp. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1087 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da
Atenção Esp. Urg. e Emerg. 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1449 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1747 15.452.0028.2071.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
TOTALR\$ 1.969.100,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0002.2002.0000 Coordenação
Administrativa 600,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08 Clínica Veterinária Meu Pet
173 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos
Animais 57.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB



432 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 76.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
434 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
440 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 422.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
465 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
472 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 241.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
487 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 30.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
489 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 5.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
493 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 292.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
518 12.361.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 92.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
540 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 490.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
543 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
545 12.365.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06 Segurança Alimentar e Nutricional
695 08.306.0037.2039.0000 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional 1.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
779 27.812.0017.2057.0000 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
888 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 11.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1064 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Esp. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1101 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif. da Atenção Esp. Urg. e Emerg. 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1448 08.244.0038.2106.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1736 15.452.0028.2071.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTALR\$ 1.969.100,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 090, de 16 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 5.500,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do



Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

204 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Ativ. da Secretaria da Cidade 2.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

275 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

924 04.122.0019.2066.0000 Desenvolvimento das Ativ. da Secretaria da Adm. 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

207 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Ativ. da Secretaria da Cidade 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

285 14.422.0005.2018.0000 Manutenção de Ações do PROCON 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

936 04.122.0019.2066.0000 Desenvolvimento das Ativ. da Secretaria da Adm. 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 140, de 05 de setembro de 2023

(Acréscce o Anexo I ao Decreto nº 14.256, de 28 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a instituição da Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência destinada a conferir reconhecimentos aos Municípios que se enquadrem nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido o Anexo I ao Decreto nº 14.256, de 28 de fevereiro de 2022, contendo a relação dos códigos de Classificação Internacional de Doenças (CID), em cumprimento ao que dispõe o inciso III, do art. 5º do mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 15.706, de 24 de abril de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Emerson Pereira

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

ANEXO I

Relação dos códigos de Classificação Internacional de Doenças (CID), em cumprimento ao que dispõe o inciso III, do art. 5º do Decreto nº 14.256, de 28 de fevereiro de 2022

LISTA DE CIDS PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DA PcD	
CID	DESCRIÇÃO
B24	DOENÇA PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV) NÃO ESPECIFICADA



B57.2	DOENÇA DE CHAGAS (CRÔNICA) COM COMPROMETIMENTO CARDÍACO
B92	SEQUELA DE HANSEIASE
COO A C97	NEOPLASIAS (TUMORES) MALIGNAS(OS)
C34.0	NEOPLASIA MALIGNA DOS BRONQUIOS E DOS PULMÕES
C50.9	NEOPLASIA MALIGNA DA MAMA, NÃO ESPECIFICADA
C53.9	NEOPLASIA MALIGNA DO COLO DO ÚTERO, NÃO ESPECIFICADO
D33.4	NEOPLASIA BENIGNA DA MEDULA ESPINHAL
D48.0	NEOPLASIA DE COMPORTAMENTO INCERTO OU DESCONHECIDO DOS OSSOS E CARTILAGENS ARTICULARES
E10.5	DIABETES MELLITUS INSULINO-DEPENDENTE
E23.0	HIPOFISITARISMO (NANISMO)
E34.3	NANISMO NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE
F00	DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER
F01	DEMÊNCIA VASCULAR
F02.3	DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON
F03.0	DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA
F04	SIINDROME AMNÉSIA ORGÂNICA NÃO INDUZIDA PELO ALCOOL OU POR OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
F06	OUTROS TRANSTORNOS MENTAIS DEVIDOS A LESÃO E DISFUNÇÃO CEREBRAL E DOENÇA FÍSICA
F07	TRANSTORNO DE PERSONALIDADE E DO COMPORTAMENTO DEVIDOS A DOENÇA, A LESÃO E A DISFUNÇÃO CEREBRAL
F10.0	TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE ALCOOL
F19	TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE MÚLTIPLAS DROGAS E AO USO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
F21	TRANSTORNO ESQUIZOTÍPICO
F24	TRANSTORNO DELIRANTE INDUZIDO
F25	TRANSTORNO ESQUIZOAFETIVOS
F28	OUTROS TRANSTORNOS PSICÓTICOS NÃO-ORGÂNICOS
F29	PSICOSE NÃO ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA
F31.6	TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR, EPISÓDIO ATUAL MISTO
F44.0	TRANSTORNOS DISSOCIATIVOS (DE CONVERSÃO)
F60.3	TRANSTORNO DE PERSONALIDADE
F70.0	RETARDO MENTAL LEVE
F71.0	RETARDO MENTAL MODERADO
F73	RETARDO MENTAL PROFUNDO
F79.0	RETARDO MENTAL NÃO ESPECIFICADO
F80.0	TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM
F81.0	TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES ESCOLARES
F82	TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DO DESENVOLVIMENTO MOTOR
F83	TRANSTORNOS ESPECÍFICOS MISTOS DO DESENVOLVIMENTO
F90.0	TRANSTORNOS HIPERCINÉTICOS
F91.3	TRANSTORNO DESAFIADOR OPPOSITIVO
G04	ENCEFALITE, MIELITE E ENCEFALOMIELITE
G09	SEQUELAS DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
G10	DOENÇA DE HUBTINGTON
G11	ATAXIA HEREDITÁRIA
G12	ATROFIA MUSCULAR ESPINAL E SÍNDROMES CORRELATAS
G12.2	TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDOS AO USO DE CANNABINOÍDES - SÍNDROME DE DEPENDÊNCIA
G21	PARKINSONISMO ADQUIRIDO
G25.0	OUTRAS DOENÇAS EXTRAPIRAMIDAIS E TRANSTORNOS DOS MOVIMENTOS
G25.4	CORÉIA INDUZIDA POR DROGA
G25.5	OUTRAS FORMAS DE CORÉIA
G25.8	OUTRAS DOENÇAS EXTRAPIRAMIDAIS E TRANSTORNOS DO MOVIMENTO, ESPECIFICADOS
G25.9	DOENÇAS EXTRAPIRAMIDAIS E TRANSTORNOS DO MOVIMENTO, NÃO ESPECIFICADOS
G30	DOENÇA DE ALZHEIMER
G36	OUTRAS DESMIELINIZAÇÕES DISSEMINADAS AGUDAS
G37	OUTRAS DOENÇAS DESMIELINIZANTES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
G40.0	EPILEPSIA
G46	SÍNDROMES VASCULARES CEREBRAIS QUE OCORREM EM DOENÇAS CEREBROVASCULARES
G54	TRANSTORNOS DAS RAÍZES E DOS PLEXOS NERVOSOS
G55.0	COMPRESSÃO DAS RAÍZES E DOS PLEXOS NERVOSOS EM DOENÇAS NEOPLÁSICAS
G55.1	COMPRESSÕES DAS RAÍZES E DOS PLEXOS NERVOSOS EM TRANSTORNOS DOS DISCOS INTERVERTEBRAIS
G55.2	COMPRESSÕES DAS RAÍZES E DOS PLEXOS NERVOSOS NA ESPONDILOSE
G57.0	MONONEUROPATIAS DOS MEMBROS INFERIORES
G57.8	OUTRAS MONONEUROPATIAS DOS MEMBROS INFERIORES
G58.0	OUTRAS MONONEUROPATIAS
G60.3	NEUROPATIA PROGRESSIVA IDIOPÁTICA
G61	POLINEUROPATIA INFLAMATÓRIA
G62	OUTRAS POLINEUROPATIAS
G63	POLINEUROPATIA EM DOENÇAS CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE
G70.0	MIASTENIA GRAVIS E OUTROS TRANSTORNOS NEUROMUSCULARES
G71	TRANSTORNOS PRIMÁRIOS DOS MÚSCULOS
G82.5	TETRAPLEGIA NÃO ESPECIFICADA
G83	OUTRAS SÍNDROMES PARALÍTICAS
G83.2	MONOPLÉGIA DO MEMBRO SUPERIOR
G90.0	TRANSTORNOS DO SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO
G92	ENCEFALOPATIA TÓXICA

G93.1	LESÃO ENCEFÁLICA ANÓXICA, NÃO CLASSIFICADA EM OUTRA PARTE
G93.4	ENCEFALOPATIA NÃO ESPECIFICADA
H40.0	GLAUCOMA
H40.2	GLAUCOMA PRIMÁRIO DE ÂNGULO FECHADO
H46.0	NEURITE ÓPTICA
H47.2	ATROFIA ÓPTICA
H53.4	DEFEITOS DO CAMPO VISUAL
H53.9	DISTÚRBO VISUAL NÃO ESPECIFICADO
H54.0	CEGUEIRA AMBOS OS OLHOS
H54.2	CEGUEIRA EM UM OLHO E VISÃO SUBNORMAL EM OUTRO
H54.4	CEGUEIRA EM UM OLHO
H70.1	MASTOIDITE CRÔNICA
H70.2	PETROSITE
H90	PERDA DE AUDIÇÃO POR TRANSTORNO DE CONDUÇÃO E/OU NEUROSENSORIAL
H90.3	PERDA DE AUDIÇÃO BILATERAL NEUROSENSORIAL
H90.6	PERDA DE AUDIÇÃO BILATERAL MISTA, DE CONDUÇÃO E NEUROSENSORIAL
I02	CORÉIA REUMÁTICA
I25.0	DOENÇA ISQUÊMICA CRÔNICA DO CORAÇÃO
I50.0	INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
I60	HEMORRAGIA SUBARACNOÍDE
I61	HEMORRAGIA INTRACEREBRAL
I63	INFARTO CEREBRAL
I67	OUTRAS DOENÇAS CEREBROVASCULARES
I69	SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES
I89	OUTROS TRANSTORNOS NÃO INFECCIOSOS DOS VASOS LINFÁTICOS E DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS
K50.0	DOENÇA DE CROHN
M05.8	OUTRAS ARTRITES REUMATÓIDES SORO-POSITIVAS
M06.4	POLIARTROPATIA INFLAMATÓRIA
M07.0	ARTROPATIAS PSORIÁSICAS E ENTEROPÁTICAS
M08	ARTRITE JUVENIL
M12.5	ARTROPATIA TRAUMÁTICA
M16	COXARTROSE (ARTROSE DO QUADRIL)
M15.0	(OSTEO)ARTROSE PRIMÁRIA GENERALIZADA
M19	OUTRAS ARTROSE
M21.0	OUTRAS DEFORMIDADES ADQUIRIDAS DOS MEMBROS
M21.5	MÃO E PÉ EM GARRA E MÃO E PÉ TORTOS ADQUIRIDOS
M21.8	OUTROS DEFORMIDADES ADQUIRIDAS ESPECIFICADAS DOS MEMBROS
M21.9	DEFORMIDADE ADQUIRIDA NÃO ESPECIFICADA DE MEMBRO
M23.0	TRANSTORNOS INTERNOS DOS JOELHOS (ARTROPATIAS)
M32	LUPUS ERITEMATOSO DISSEMINADO (SISTÊMICO)
M32.1	LUPUS ERITEMATOSO DISSEMINADO (SISTÊMICO) COM COMPROMETIMENTO DE OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMA
M34.0	ESCLEROSE SISTÊMICA PROGRESSIVA
M35.0	SÍNDROME SECA (SJÖGREN)
M42	OSTEOCONDROSE DA COLUNA VERTEBRAL
M43.8	DORSOPATIAS DEFORMANTES ESPECIFICADAS
M45	ESPONDILITE ANCILOSANTE
M47.1	OUTRAS ESPONDILOSES COM MIELOPATIA
M48.0	ESTENOSE DA COLUNA VERTEBRAL
M50.0	TRANSTORNO DO DISCO CERVICAL COM MIELOPATIA
M51.0	TRANSTORNOS DE DISCOS LOMBARES E DE OUTROS DISCOS INTERVERTEBRAIS COM MIELOPATIA
M51.2	OUTROS DESLOCAMENTOS DISCAIS INTERVERTEBRAIS ESPECIFICADOS
M67.0	TENDÃO DE AQUILES CURTO (ADQUIRIDO)
M76.0	ENTESOPATIAS DOS MEMBROS INFERIORES, EXCLUINDO PÉ
M79.2	NEURALGIA E NEURITE NÃO ESPECIFICADAS
M79.6	DOR EM MEMBRO
M86	OSTEOMIELITE
M87.0	NECROSE ASSÉPTICA IDIOPÁTICA DO OSSO
M87.2	OSTEONECROSE DEVIDA A TRAUMATISMO ANTERIOR
M88	DOENÇA DE PAGET DO OSSO (OSTEÍTE DEFORMANTE)
M91	OSTEOCONDROSE JUVENIL DO QADRIL E DA PELVE
P14	LESÕES AO NASCER DO SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO
P20	HIPÓXIA INTRA-UTERINA
P21	ASFIXIA AO NASCER
P91.0	OUTROS DISTÚRBIOS DA FUNÇÃO CEREBRAL DO RECÉM-NASCIDO
Q	MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS, DEFORMIDADES E ANOMALIAS CROMOSSÔMICAS
Q00	ANENCEFALIA E MALFORMAÇÕES SIMILARES
Q01	ENCEFALOCELE
Q02	MICROCEFALIA
Q03	HIDROCEFALIA CONGÊNITA
Q05.2	ESPINHA BÍFIDA LOMBAR COM HIDROCEFALIA
Q05.3	ESPINHA BÍFIDA SACRA COM HIDROCEFALIA
Q65.0	LUXAÇÃO CONGÊNITA UNILATERAL DO QUADRIL
Q65.1	LUXAÇÃO CONGÊNITA BILATERAL DO QUADRIL
Q66	PÉ TORTO CONGÊNITO
Q68.8	OUTRAS DEFORMIDADES OSTEOMUSCULARES CONGÊNITAS
Q71	DEFEITOS, POR REDUÇÃO, DO MEMBRO SUPERIOR
Q72	DEFEITOS, POR REDUÇÃO, DO MEMBRO INFERIOR
Q74.3	ARTROGRIPOSE CONGÊNITA MÚLTIPLA



Q74.2	OUTRAS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DOS MEMBROS INFERIORES, INCLUSIVE DA CINTURA PÉLVICA
Q77.4	ACONDROPLASIA
Q78.0	OSTEOGÊNESE IMPERFEITA
Q78.6	ESOSTOSIS CONGÊNITAS MÚLTIPLAS
Q87.2	SÍNDROMES COM MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS AFETANDO PREDOMINANTEMENTE OS MEMBROS
Q87.4	SÍNDROME DE MARFAN
Q87.5	SÍNDROME COM MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS COM OUTRAS ALTERAÇÕES DO ESQUELETO
Q90	SÍNDROME DE DOWN
R20.0	DISTÚRBIOS DA SENSIBILIDADE CUTÂNEA
R26.0	MARCHA ATÁXICA
R26.1	MARCHA PARALÍTICA
R69.0	CAUSAS DESCONHECIDAS E NÃO ESPECIFICADAS DE MORBIDADE
S14	TRAUMATISMO DOS NERVOS E DA MEDULA ESPINAL NO NÍVEL CERVICAL
S14.3	TRAUMATISMO DO PLEXO BRAQUIAL
S47	LESÃO POR ESMAGAMENTO DO OMBRO E DO BRAÇO
S48	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DO OMBRO E DO BRAÇO
S57	LESÃO POR ESMAGAMENTO DO ANTEBRAÇO
S66.1	TRAUMATISMO DO MÚCULO DO FLUÇO E TENDÃO
S67	LESÃO ESMAGAMENTO DO PUNHO E DA MÃO
S68.0	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DO PELEGAR (COMPLETA)
S68.2	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DE DOIS OU MAIS DEDOS (COMPLETA)
S68.4	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DA MÃO NO NÍVEL DO PUNHO
S68.9	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DO PUNHO E DA MÃO, NÍVEL NÃO ESPECIFICADO
S77	LESÃO POR ESMAGAMENTO DO QUADRIL E DA COXA
S78	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DO QUADRIL E DA COXA
S88	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DA PERNA
S97	LESÃO POR ESMAGAMENTO DO TORNOZELO E PÉ
S98	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DA PERNA
T04.4	TRAUMATISMOS POR ESMAGAMENTO ENVOLVENDO REGIÕES MÚLTIPLAS DOS MEMBROS SUPERIORES COM INFERIORES
T04.7	TRAUMATISMOS POR ESMAGAMENTO DO TÓRAX COM ABDOME, PARTE INFERIOR DO DORSO
T05	AMPUTAÇÕES TRAUMÁTICAS ENVOLVENDO MÚLTIPLAS REGIÕES DO CORPO
T11.6	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DE MEMBRO SUPERIOR, NÍVEL NÃO ESPECIFICADO
T13.6	AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DE MEMBRO INFERIOR, NÍVEL NÃO ESPECIFICADO
T87	COMPLICAÇÕES PRÓPRIAS DE REIMPLANTE E AMPUTAÇÃO
T90.5	SEQUELA DE TRAUMATISMO INTRACRANIANO
T93.1	SEQUELA DE FRATURA DE FÊMUR
T90.4	SEQUELAS DE TRAUMATISMO DA CABEÇA
T92.2	<u>SEQUELAS DE FRATURA AO NÍVEL DO PUNHO E DA MÃO</u>
T93.6	SEQUELA DE ESMAGAMENTO E AMPUTAÇÃO TRAUMÁTICA DE MEMBRO INFERIOR
T95.3	SEQUELAS DE QUEIMADURA, CORROSÃO E GELADURA DE MEMBRO INFERIOR
Z89	AUSÊNCIA ADQUIRIDA DOS MEMBROS
Z93.2	ILEOSTOMIA
Z95.0	PRESENÇA DE IMPLANTES E ENXERTOS CARDÍACOS E VASCULARES

DECRETO Nº 16 141, de 05 de setembro de 2023

(Dispensa o servidor público municipal Luciano Oliveira da Cruz da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Governo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Proteção da Vida Animal da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal Luciano Oliveira da Cruz, matrícula nº 64548, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.005, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de

2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 142, de 05 de setembro de 2023

(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Especialista em Saúde VII - Nutrição e Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 11 de setembro de 2023, habilitadas no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 14, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 11 de agosto de 2023, Edição nº 1943A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I - ESPECIALISTA EM SAÚDE VII - NUTRIÇÃO

a) Natieli Estefani da Silva Alves, CPF nº 406.XXX.XXX-38;

II - TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV - ADMINISTRAÇÃO GERAL III

a) Kelly Cristina Nunes de Sousa, CPF nº 321.XXX.XXX-73;

b) Daniela da Cunha Nascimento, CPF nº 283.XXX.XXX-04;

c) Anderson Andre de Lima, CPF nº 320.XXX.XXX-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 143, de 05 de setembro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Beatriz Alves Martins para exercer a função de confiança de Chefe do Centro Dia do Idoso - CDI da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de confiança de Chefe do Centro Dia do Idoso - CDI da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Beatriz Alves Martins, matrícula nº 77655, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, por motivo de férias da titular Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão, matrícula nº 64653.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 144, de 05 de setembro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Rita Moreira Bençal para exercer a função de confiança de Chefe de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Juciene Renata de Campos Braz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de confiança de Chefe de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Rita Moreira Bençal, matrícula nº 66439, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, por motivo de férias da titular Juciene Renata de Campos Braz, matrícula nº 71201, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Proteção Social do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 145, de 05 de setembro de 2023

(Designa a servidora pública municipal Sidineia Belmiro de Paula de Souza para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Nelson Evangelista Neto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de confiança de Chefe de Setor de Suprimentos da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Sidineia Belmiro de Paula de Souza, matrícula nº 50199, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, por motivo de férias do titular Nelson Evangelista Neto, matrícula nº 73976.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de setembro de 2023.



Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 150, de 06 de setembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Jeronimo Pereira da Silva Neto, do cargo efetivo de Técnico do Executivo XXII - Topografia II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público Jeronimo Pereira da Silva Neto, matrícula nº 60852, do cargo efetivo de Técnico do Executivo XXII - Topografia II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 151, de 06 de setembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Mylena Cristina Fraga Ramos, do cargo efetivo de

Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Mylena Cristina Fraga Ramos, matrícula nº 71970, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 152, de 06 de setembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Juliana Aparecida Fidelis Ribeiro, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Juliana Aparecida Fidelis Ribeiro, matrícula nº 76960, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé



Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 36.384,16
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC - Parcela 09/12 em 2023	R\$ 449.217,86
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192 - 09/12 em 2023	R\$ 106.750,00
Ministério da Saúde FNS - Atenção Primária - Incentivo Para Ações Estratégicas - Única em 2023	R\$ 25.076,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - 09/12 em 2023	R\$ 4.840,00

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 123/2023

Processo nº 305/2023 Pregão Eletrônico nº 197/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023 - PROCESSO Nº 305/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de plataformas e elevadores de veículos da frota municipal de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, desta Municipalidade, o seguinte servidor:

Rodolfo dos Santos Barrueco, CPF nº 409.XXX.XXX-26.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 27 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Daiulza Aparecida Dutra Florêncio	Rua: Das Paineiras nº 4162 - Chacara das Paineiras	10660100	2023
Tiago Rodrigo de Carvalho	Rua: Domingos Catanozzi nº 5225 - Jardim Quinta do Moro	12577200	2023

Votuporanga, 11 de Setembro de 2023
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA
O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O Instituto CONSULPAM, responsável pela realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Votuporanga, Edital nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue adiante:

RECURSOS INTERPOSTOS:

Inscrição nº 99836

Em resumo, o recorrente questiona o Item 2, do Capítulo VIII, do Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Votuporanga. Além disso, que as carteiras utilizadas para aplicação seriam “carteiras infantis” e que o fato de sua carteira não estar possivelmente firme ao solo “prejudicava a estrutura da escrita”. O recorrente alega que a aplicação do segundo teste foi em parte conduzida por estudante de psicologia. O candidato expressa ainda equívoco em uma aplicação na fase de treino do teste. O recorrente alega inadequação na publicação do resultado preliminar com as normas editalícias. Recorre contra as normas do edital do certame questionando a obrigatoriedade da Avaliação Psicológica. Em resposta ao recurso, informamos que conforme Item 19, do Capítulo XIII, do Edital nº 001/2023, o período de impugnação às normas editalícias foi estabelecido em até 2 (dois) dias corridos após a data da publicação do Edital. Este foi publicado no dia 12 de maio de 2023. Não cabem recursos intempestivos referentes às normas editalícias após esse prazo. Sublinhamos que as carteiras utilizadas não eram infantis. Conforme expresso pelo próprio candidato em seu recurso: foi oferecido aos candidatos que expressaram descontentamento com sua carteira a possibilidade de mudança de lugar. O candidato optou por não mudar de lugar. A escola disponibilizava tinha várias carteiras dentro da sala de aplicação e fora dessa, fazendo-se perfeitamente possível uma mudança de lugar do candidato em caso de solicitação ou de carteira. Informamos que a estudante que auxiliou na aplicação está em término de curso, tendo cursado todas as disciplinas referentes à área de avaliação psicológica na graduação em Psicologia e foi supervisionada por psicólogo com expertise na área. Não existe impedimento para estudantes de psicologia auxiliarem na aplicação de testes psicológicos desde que nas condições expressas e sob supervisão. A correção dos testes psicológicos não considerou a fase de treino do teste. O treino objetiva, entre outros aspectos, tirar dúvidas sobre a execução do teste. Todas as dúvidas referentes após o treino foram retiradas e as normas para aplicação foram seguidas. Conforme expresso no Item 2, do Capítulo VIII, do edital em tela: “A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, datas e horários a serem divulgados, **os candidatos que farão provas para mais de um cargo, serão submetidos apenas a uma avaliação psicológica**” (grifo nosso). Destarte, o resultado cumpriu o estabelecido nas normas editalícias e ao princípio da transparência. Isto é, o candidato que tivesse comparecido à avaliação psicológica no horário das 8h e tivesse sido convocado para o horário das 10h não tinha obrigação de participar dessa. Todavia, considerando o princípio da legalidade, não se pode atribuir a presença para um candidato se ele não estava presente no horário estabelecido.

RECURSO INDEFERIDO



Inscrição nº 98847

Em suma, a recorrente alega que não teve atendimento diferenciado dada sua condição de saúde física. Informa que sua condição não foi expressa em documentos do certame (i.e., Ata de Coordenação). A candidata questiona por que não foram dadas explicações metodológicas da aplicação dos testes psicológicos. Alega que os registros na Ata de Coordenação solicitados por ela e candidatos foram realizados ao final e não durante a aplicação (i.e., no momento no qual ela solicitou). A recorrente afirma ainda que Cadernos de Exercício de um dos testes psicológicos estava com marcações. A candidata alega o encontro entre os candidatos que participaram da avaliação psicológica no horário das 8h00 com o das 10h00. Finalmente, assevera que não deveria ser publicada sua inaptidão no Resultado Preliminar. Em resposta ao recurso, incorre a alegação expressa sobre a falta de atendimento especial para candidata. Fez-se uso de mesas separadas das carteiras para aplicação dos testes para que pudesse dar o melhor conforto durante a aplicação. Além disso, as salas de aplicação psicológica eram localizadas no andar térreo do prédio, com ar-condicionado para que os candidatos estivessem na melhor condição de aplicação. Antes da aplicação do teste, a candidata expressou descontentamento referente ao local no qual estava sentada. Essa foi mudada para novo local. Em seu novo local de aplicação, a candidata expressou novo descontentamento com a estabilidade da mesa. Essa foi ajustada a sua necessidade para que tivesse o apoio necessário para realização da aplicação dos testes psicológicos. Após o ajuste de sua mesa à sua necessidade, foi arguido pelo psicólogo se havia mais inquietações. A candidata não expressou nenhum novo descontentamento referente ao seu local de aplicação. A condição de saúde física da candidata foi registrada na Ata de Coordenação antes do início da aplicação dos testes psicológicos e apresentado à candidata na presença da Comissão Fiscalizadora do Concurso. Todos os documentos comprobatórios de sua situação física foram recebidos por e-mail e encaminhados ao técnico responsável pela coordenação da avaliação. Pomos em relevo que a candidata não é psicóloga. Destarte, considerando o Art. 18, da Resolução CFP nº 010, de 21 de julho de 2005, *in litteris*: “O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a **leigos** instrumentos e **técnicas psicológicas** que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão” (destaque nosso). No momento da aplicação do teste psicológica, a recorrente infere perguntas referentes às técnicas psicológicas, não podendo o psicólogo as ensinar/explicar por ela não ser psicóloga. Entende-se que a aplicação dos testes psicológicos ocorra no momento no qual esses são entregues aos avaliandos. Nesse contexto, o foco está na aplicação dos testes que envolve suas orientações e execução. Registros na Ata de Coordenação são realizados antes da aplicação dos testes ou ulterior para não ocorrer perda de foco na aplicação. Os registros na Ata de Coordenação que foram solicitados pelos candidatos não foram negados e foram todos realizados antes e após a realização dos testes psicológicos para o bom andamento da aplicação. Os Cadernos de Exercício são de uso comum entre candidatos em turmas diferentes de avaliações psicológica. No momento que é identificado que algum desses possui informações, danos, entre outros, esse é substituído antes do início da aplicação. Dessa forma, conforme registrado em Ata de Coordenação, foram identificados dois cadernos que estavam riscados. Esses foram imediatamente substituídos antes do início da aplicação sem ocasionar prejuízos para aplicação dos candidatos. O Resultado Preliminar não é o resultado definitivo da avaliação psicológica. Considerando os princípios da transparência, legalidade e ampla defesa, a Comissão Fiscalizadora e a Banca examinadora realizaram a publicação do Resultado Preliminar completa para permitir o amplo direito a recurso e transparência do certame. No resultado final da Avaliação Psicológica, constará apenas os nomes dos candidatos aptos, conforme estabelecido no edital do certame. Conforme pode ser identificado na Ata de Coordenação na abertura dos portões, os portões da turma de 10h00 foram abertos às 9h39 e fechados às 10h00. Os portões só foram abertos após a conclusão da avaliação de todos os candidatos do horário de 8h00. Conforme estabelecido no Edital de Convocação para Avaliação Psicológica nº 001/2023, ao término da avaliação os candidatos não puderam usar o banheiro e abriram seus sacos porta-objetos fora do prédio. Todos os candidatos da turma das 10h00 que adentraram o prédio tiveram seus celulares desligados e guardados obrigatoriamente dentro de saco porta-objetos. Pomos em relevo que a avaliação psicológica não tem “respostas corretas”. As respostas são individuais e inferidas pelo candidato pessoalmente. Não existem informações prejudiciais para avaliação que possam ser passadas no espaço de tempo aferido que prejudiquem a fase do processo seletivo. Isto é, não existem informações que pudessem ser passadas no tempo despedido que pudessem em qualquer hipótese prejudicar a aplicação do horário ulterior ao das 8h00.

RECURSO INDEFERIDO



Inscrição nº 99593

Em síntese, o recorrente expressa descumprimento da Cartilha de Avaliação Psicológica, do Conselho Federal de Psicologia. Ele afirma, ainda, acerca dos lápis utilizados na aplicação que “os mesmos já se encontravam usados, o que prejudicou, também, a quantidade e qualidade dos palos produzidos”. O recorrente questiona o Item 2, do Capítulo VIII, do Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Votuporanga. O recorrente alega que a aplicação do segundo teste foi em parte conduzida por estudante de psicologia. Afirma que os candidatos que foram aprovados para mais de um cargo deveriam participar das duas aplicações de testes psicológicos, opondo-se às normas do Edital. O recorrente assevera que não deveria ser publicada sua inaptidão no resultado preliminar. Recorre contra as normas do edital do certame questionando a obrigatoriedade da Avaliação Psicológica. Em resposta ao recurso, antes da aplicação dos testes psicológicos, o psicólogo responsável realizou visita técnica para averiguar os locais de aplicação. Três salas foram utilizadas para aplicação dos testes psicológicos, todas as mesas de aplicação estavam adequadas, as carteiras eram apropriadas para adultos, as salas tinham ar-condicionado, não havia lâmpadas queimadas, as salas possuíam boa iluminação, foi dado distanciamento adequado entre os aplicandos, entre outros critérios que foram empregados para o bom andamento da aplicação. Portanto, não houve desobediência à Cartilha supra. Informamos que não existe impedimento técnico de nenhuma natureza para reutilização de lápis em uma avaliação psicológica. Quando os lápis foram entregues, foi arguido aos candidatos se desejavam trocar de lápis. Os que solicitaram, tiveram seus lápis trocados. Alguns solicitaram que a ponta fosse feita e dessa forma ocorreu. Foi realizado um treino do teste psicológico que teve também como função testar os lápis. Assim, na aplicação do teste todos os lápis passaram por aferição feita pelos próprios candidatos e os inadequados foram substituídos. Informamos que a estudante que auxiliou na aplicação está em término de curso, tendo cursado todas as disciplinas referentes à área de avaliação psicológica em graduação de Psicologia e foi supervisionada por psicólogo com expertise na área. Não existe impedimento para estudantes de psicologia auxiliarem na aplicação de testes psicológicos desde que nas condições expressas e sob supervisão. Conforme Item 19, do Capítulo XIII, do Edital nº 001/2023, o período de impugnação às normas editalícias foi estabelecido em até 2 (dois) dias corridos após a data da publicação do Edital. Este foi publicado no dia 12 de maio de 2023. Não cabem recursos intempestivos referentes às normas editalícias após esse prazo. O Resultado Preliminar não é o resultado definitivo da avaliação psicológica. Considerando os princípios da transparência, legalidade e ampla defesa, a Comissão Fiscalizadora e a Banca examinadora realizaram a publicação do Resultado Preliminar completa para permitir o amplo direito a recurso e transparência do certame. No resultado final da Avaliação Psicológica, constará apenas os nomes dos candidatos aptos, conforme estabelecido no edital do certame.

RECURSO INDEFERIDO

Inscrição nº 98900

Inicialmente informamos que a solicitação da Entrevista devolutiva ocorre após a publicação do Resultado Final e não antes. Essa solicitação segue critérios e calendário estabelecido no Edital nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Votuporanga. A recorrente solicita revisão do resultado de sua avaliação psicológica. O resultado da Avaliação Psicológica da candidata passou por nova avaliação, seus dados foram novamente aferidos para identificar possível divergência que pudesse resultar na mudança de sua situação. Após nova análise, os resultados foram idênticos, mantendo-se o resultado preliminar já publicado.

RECURSO INDEFERIDO

Fortaleza - CE, 28 de agosto de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM
Coordenação Geral de Concursos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura de Votuporanga - SP, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pará, nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor **JORGE AUGUSTO SEBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023** em acordo com EDITAL N.º 001/2023 conforme segue adiante.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
98927	ADRIANA APARECIDA DE FÁTIMA RICCI*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
98770	ANA LAURA CARVALHO BARRETO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
98844	ANA PAULA HONGARO ZANETTI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
98952	CRISTIANE LILIAN FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
98886	DRIELLI PAMELA DE MOURA SILVESTRINI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
98783	EMILIA GABRIEL DA SILVA LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99964	GEOVANA SANGALI BUZINARO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99238	JULIANA DE ASSIS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99023	LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
100103	MARIA ALZIRENE NASCIMENTO SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99721	MILENA CRISTINA BASTOS LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99292	NATALIA MARTHA NUNES	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99801	PRISCILLA MONTEIRO LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99072	REGINALDO ORLANDO DE MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTO
99227	ROSILENE APARECIDA MARIANO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99483	SIMONE REGINA MORANTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA



99204	TAISA FERNANDA LEITE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99876	TERESA CRISTINA LUPPI CURI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTA
99331	WELLINGTON DAVID ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	APTO
98849	APARECIDA GONZALES DE SOUZA CASAGRANDE	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99665	BRUNA APARECIDA DE SOUZA FABRETE	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99326	CLELIA MARIA RAYMUNDO	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99510	MARA AUGUSTA FELICIANO FIGUEIREDO	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
98983	MARTES ALEM SANTOS SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99987	MICHELE RODRIGUES BIZZIO	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99551	MICHELE CRISTINA WAITMAN DA FONSECA	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99371	RAFAEL ARANHA PEREIRA JUSTUS	DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99219	REBECCA ANDRADE DE SÁ	DIRETOR DE ESCOLA	APTA
98791	RENNER WILLIAN CANDIDO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99822	WILIANS ROGERIO HERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA	APTO
98930	ADALBERTO ALVES PIMENTA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99495	ANA PAULA TROFINO OHE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99885	ANDRÉIA OLIMPIO DINATO PEREIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99812	DANUBIA DE CASSIA MIGUEL FANELLI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99930	FABIANA ALVES FLAUZINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
98789	GEOVANA FERNANDES DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99681	JOSE LUIS DOS ANJOS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99607	JÚLIO CÉSAR BOMBONATTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
99016	LILIAN CESAR HERRERA TIMPORIM*	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99473	LUIS FERNANDO DE SOUZA CUENCA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO



99511	MARA AUGUSTA FELICIANO FIGUEIREDO*	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99439	MARIA IZABEL MOREIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
98984	MARTES ALEM SANTOS SOUZA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
98986	MAURICIO FONSECA PONTES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
98912	MÔNICA CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99291	REINALDO ANCELMO DE MENDONÇA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
100017	RENAN LUÍS ANDRÉ	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
98792	RENNER WILLIAN CANDIDO DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO
98874	ROSANE DOMINGUES LAMEIRO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99224	ROSILENE APARECIDA MARIANO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99264	SILIENE ANTONIA BARRETO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99188	SIMONE DO PRADO MARTINS	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTA
99195	SOFOCLES MACEDO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	APTO

*Pessoa com Deficiência

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA DE LOURDES GOMES HERREIRA.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande, nº 2.483, Jardim Santo Antônio, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Srª. Andressa Camila dos Santos Rodrigues, haja vista que a família encontra-se em estado de risco, conforme Ata nº 001/2017 e Ata nº 008/2019 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2023, ou seja, até o dia 13 de setembro de 2024, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), totalizando o valor global de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Dispensa de Licitação nº 049/2019 – Processo nº 378/2019. Assinatura: 06 de setembro de 2023. ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MORAIS & ARAÚJO FUNILARIA E PINTURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de plataformas e elevadores de veículos da frota municipal de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, desta Municipalidade.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	023.005.017	SER	23	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores de cadeirante (frota).	R\$ 5.680,00	R\$ 130.640,00

Pregão Eletrônico nº 197/2023 - Processo nº 305/2023. Valor global: R\$ 130.640,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO e ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua São Paulo, nº 3415 e 3421, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga, Cadastro SO.11.01.10.07, unidades 01 e 02, para instalação dos arquivos do Juízo da 147ª Zona Eleitoral - Cartório Eleitoral.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de setembro de 2023, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2024, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.541,05 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 18.492,60 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Dispensa de Licitação: 021/2018 - Processo nº 294/2018. Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (2) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	001.003.828	KG	40	Acelga: de acordo com a NTA 13, de 1ª qualidade, acondicionada adequadamente.	CEASA	R\$ 16,20	R\$ 648,00
2	2	001.003.831	KG	30	Batata doce branca ou rosada: de acordo com a NTA 15, extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, devidamente embalada.	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 204,00
3	3	001.003.833	KG	30	Berinjela: de acordo com a NTA 14; Categoria: extra, tamanho médio, de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 6,99	R\$ 209,70
4	4	001.003.195	KG	80	Brócolis, comum; fresco, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, suas condições deverão estar de acordo com a resolução	CEASA	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					rdc 272/05 de 20/10/78, devidamente embalado.			
5	5	001.051.531	KG	22	Cheiro verde (cebolinha e salsa), folhas inteiras, com talos; embalado em saco plástico (polietileno) e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 25,60	R\$ 563,20
6	6	001.003.887	KG	130	Maçã nacional: de acordo com a NTA 17; Categoria: extra, embalada adequadamente.	CEASA	R\$ 11,99	R\$ 1.558,70
7	7	001.003.845	KG	100	Mamão Formosa: de acordo com a NTA 17; de 1ª qualidade, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
8	8	001.051.034	KG	120	Melão: de acordo com a NTA 17; redondo, tamanho médio, embalado adequadamente.	CEASA	R\$ 7,08	R\$ 849,60
9	9	001.003.847	KG	360	Melancia: de acordo com a NTA 17; redonda ou comprida, tamanho médio.	CEASA	R\$ 6,60	R\$ 2.376,00
10	10	001.003.626	KG	50	Milho Verde: de acordo com a NTA 14; sem palha, de 1ª qualidade, embalado em saco apropriado.	CEASA	R\$ 9,99	R\$ 499,50
11	11	001.003.987	KG	35	Pepino japonês, subgrupo verde escuro, classe (cm) 25, categoria extra. Sem defeitos graves ou leves, armazenado em saco plástico atóxico e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 8,16	R\$ 285,60
12	12	001.003.723	KG	30	Quiabo, fruto capsular, cônico, verde e peludo; classificação extra; armazenado e transportado em monobloco vazado limpo.	CEASA	R\$ 19,55	R\$ 586,50
13	13	001.051.068	KG	30	Vagem Macarrão: extra A, de acordo com a NTA 14, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos e fertilizantes e de colheita recente.	CEASA	R\$ 22,50	R\$ 675,00
14	14	001.051.534	UND	25	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de materiais terrosos e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, de cor branca, odor e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 500g.	SIAMAR	R\$ 7,35	R\$ 183,75
15	15	001.051.130	PC	50	Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, premium. Embalado em plástico atóxico de 5kg.	PATINI	R\$ 26,35	R\$ 1.317,50

Pregão Eletrônico nº 195/2023A - Processo nº 303/2023A. Valor global: R\$ 12.255,05. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios para suprimento do Corpo de Bombeiros (2) do Município, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	16	001.051.229	UND	18	Chocolate em pó solúvel, 32% de cacau. Embalagem apropriada e atóxica com no mínimo 1kg.	PREPARE	R\$ 25,00	R\$ 450,00
17	17	001.051.542	UND	15	Feijão preto, tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, maduros, limpos e secos. Isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidados, germinados, carunchados, chocos, imaturos danificados por inseto, alfinetados, manchados.	PICININ	R\$ 11,50	R\$ 172,50



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 12 de 28/03/2008. Embalagem com no mínimo 2kg.			

Pregão Eletrônico nº 195/2023B - Processo nº 303/2023B. Valor global: R\$ 622,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXTINMAIS EXTINTORES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Lote 01 (Único)

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	006.001.638	SER	359	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (BC).	EXTINMAIS	R\$ 24,10	R\$ 8.651,90
	02	006.001.381	SER	387	Recarga Extintor Água Pressurizada 10 litros.	EXTINMAIS	R\$ 23,00	R\$ 8.901,00
	03	006.001.049	SER	73	Recarga Extintor Gás Carbônico (CO2) 6kg.	EXTINMAIS	R\$ 64,20	R\$ 4.686,60
	04	006.001.378	SER	49	Recarga Extintor Pó Químico Seco 6kg para prédio (BC).	EXTINMAIS	R\$ 28,40	R\$ 1.391,60
	05	006.001.288	SER	40	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (ABC).	EXTINMAIS	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
	06	006.001.052	SER	28	Recarga Extintor Pó Químico Seco 6kg para prédio (abc)	EXTINMAIS	R\$ 34,70	R\$ 971,60
	07	006.001.284	SER	08	Recarga Extintor Pó Químico Seco 12kg BC para prédio.	EXTINMAIS	R\$ 42,30	R\$ 338,40
	08	006.001.379	SER	05	Recarga Extintor Pó Químico Seco 8kg para prédio (BC).	EXTINMAIS	R\$ 35,60	R\$ 178,00
	09	006.001.232	SER	08	Recarga Extintor Pó Químico Seco 12kg para prédio (ABC).	EXTINMAIS	R\$ 48,40	R\$ 387,20
	10	006.001.383	SER	02	Recarga Extintor Gás Carbônico (CO2) 4kg.	EXTINMAIS	R\$ 52,60	R\$ 105,20
	11	006.001.279	SER	08	Recarga Extintor Espuma mecânica 9kg para prédio.	EXTINMAIS	R\$ 39,20	R\$ 313,60
	12	006.001.217	SER	02	Recarga Extintor Pó Químico Seco 50 kg (BC).	EXTINMAIS	R\$ 146,40	R\$ 292,80
	13	006.001.380	SER	02	Recarga extintor de espuma mecânica de 50kg.	EXTINMAIS	R\$ 199,95	R\$ 399,90
	14	006.001.382	SER	380	Teste hidrostático em extintor de incêndio.	EXTINMAIS	R\$ 17,90	R\$ 6.802,00
	15	006.027.087	SER	106	Serviço de manutenção e reposição de mangueira para extintor P8 e P12 50mm.	EXTINMAIS	R\$ 6,00	R\$ 636,00
	16	006.027.089	SER	90	Serviço de manutenção e reposição de mangueira para extintor de água 50mm.	EXTINMAIS	R\$ 4,80	R\$ 432,00
	17	006.027.086	SER	81	Serviço de manutenção e reposição de manômetro indicador de pressão para extintores 1.0 MPA, base aço inox.	EXTINMAIS	R\$ 4,20	R\$ 340,20

Obs.: Lote 01 (elementos 01 ao 17).

Pregão Eletrônico nº 203/2023 - Processo nº 311/2023. Valor global: R\$ 36.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (2), para entrega parcelada durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.059.905	TON	1.000	Massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa 'D' (IV) do DER/SP.	PRÓPRIA	R\$ 635,00	R\$ 635.000,00



Pregão Eletrônico nº 202/2023 - Processo nº 310/2023. Valor global: R\$ 635.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 06 de setembro de 2023.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023 - PROCESSO Nº 334/2023

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (escolar, expediente e consumo) a serem utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/09/2023 ao dia 22/09/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023 - PROCESSO Nº 335/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais diversos para utilização em equipamentos de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/09/2023 ao dia 22/09/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/09/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 06/09/2023.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 08/2023

PROCESSO Nº 66/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução da rede coletora de esgotos, localizada na Avenida Emilio Arroyo Hernandez, entre as Ruas Antônio Galera Lopes e Leonardo Commar, Votuporanga/SP, Latitude: -20.401361º e Longitude: -49.978081º, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme consta na ata datada de 06 de setembro de 2023, sendo classificada a proposta apresentada pela empresa: **DATEMA AMBIENTAL SANEAMENTO BÁSICO LTDA**, com o valor global da proposta de R\$ 78.484,11 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 67/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **gêneros alimentícios (leite pasteurizado)** para consumo pelo servidores da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA-ME**, para o Item 01, com valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) litro, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$33.770,00** (trinta e três mil setecentos e setenta reais).

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

Juliana Magalhães Vitor Quinteiro
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 33/2023 - PROCESSO Nº 67/2023

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **gêneros alimentícios (leite pasteurizado)** para consumo pelo servidores da Saev Ambiental, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se

classificou a proposta apresentada pela empresa: **GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA-ME**, para o Item 01, com valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) litro, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$33.770,00** (trinta e três mil setecentos e setenta reais).

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 454 de 06 de Setembro de 2023

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à
servidora **DAMARIS MOREIRA DOS
SANTOS** e dá outras providências)*

ADAUTO
CERVANTES
MARIOLA, Diretor
Presidente do
Instituto de
Previdência do
Município de
Votuporanga,
Estado de São
Paulo, no uso de
suas atribuições
legais,

**R E S O L V
E**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **DAMARIS MOREIRA DOS SANTOS**, RG: 29.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF: 262.XXX.XXX-52, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I". Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 300/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2023.

Votuporanga-SP, 06 de
Setembro de 2023.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e



arquivada neste Instituto. Data supra.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO E RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo FEV nº 035/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 030/2022

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 030/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: acréscimo dos alimentos a seguir discriminados, acrescentando o montante de R\$ 3.080,00 ao valor total do contrato e respectiva Ata, totalizando a importância de R\$23.560,00, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos originais:

Qtde. acrescentada	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.750 unidades	MINIBOLO, COM 40G , industrializado, embalados individualmente, de primeira linha, sabor chocolate com recheio sabor chocolate, pronto para o consumo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gotas sabor chocolate, cacau em pó, soro de leite, gordura vegetal, umectantes: sorbitol e glicerina, emulsificantes lecitina de soja, poliglicerol (ou compatível) e aromatizantes. Tipo Bauducco ou similar. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Santa Edwiges	1,20	2.100,00
1.750 unidades	BISCOITO SALGADO CROCRANTE, INDUSTRIALIZADO, COM 24G , pacote individual, sabor tipo original, de primeira linha, prontos para o consumo, embalados individualmente, tipo Clube Social ou similar, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, açúcar, sal e fermentos químicos: bicarbonato de amônio e de sódio. Pedido mínimo: 10 unidades. Marca: Pit Stop	0,56	980,00

Data: 06/09/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO E RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo FEV nº 053/2022

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 046/2022

(Registro de Preços)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Gleison de Oliveira Lopes Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 046/2022 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo: acréscimo dos alimentos a seguir discriminados, acrescentando o montante de R\$ 2.965,00 ao valor total do contrato e respectiva Ata, totalizando a importância de R\$ 200.027,50, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas dos instrumentos originais:

Qtde. acrescentada	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
25 kg	Biscoito de polvilho, prontos para o consumo.	33,30	832,50
25 kg	Bolachinha de nata, prontas para o consumo.	33,30	832,50
25 kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo.	20,00	500,00
25 kg	Bolo de fubá cremoso, pronto para o consumo.	25,00	625,00
05 kg	Mini pão de queijo, prontos para o consumo.	35,00	175,00

Data: 05/09/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Outros atos

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

- O Presidente da Câmara Municipal, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 02/2023**, bem como alterar a data de realização do mesmo para o dia 21 de setembro de 2023 às 09H00 (Nove Horas), nos termos abaixo:

- A **alínea h) do Item 5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA)** do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo de Licitação nº 08/2023, passará a vigorar acrescido da seguinte redação:

“h) a licitante deverá “obrigatoriamente” - sob pena de desclassificação - apresentar Catálogo Técnico dos produtos ofertados, emitido pelo fabricante, em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante, que ficará fazendo parte integrante da



respectiva proposta;

I. Os catálogos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para os produtos e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter no mínimo as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital);

II. Os catálogos deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo todas as características dos produtos ofertados, prazo de garantia, com ilustrações/fotos do equipamento, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas;

III. Catálogos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a " FONTE " (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

IV. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

V. No caso de catálogo com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

VI. Poderá o Pregoeiro juntamente com a Comissão, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante;

VII. Declaração impressa na proposta de que os produtos atendem as especificações mínimas deste Edital, tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional e estão de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes;"

- O **Item 9. HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO)** do Edital do Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo de Licitação nº 08/2023, passará a vigorar acrescido do subitem 9.5.2., com a seguinte redação:

"9.5.2. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

a) prova de aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis, em características semelhantes às do objeto da presente licitação, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de Capacidade Técnica Operacional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;"

Votuporanga, 06 de setembro de 2023.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br